



Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO	2
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3
PORTARIA	3
PORTARIA Nº 015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 – SEMAF	3
PORTARIA Nº 016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 – SEMAF	4



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO****AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº 016/2026
Processo Administrativo nº 074/2026**

A Secretaria Municipal de Educação de Cidelândia – MA, no uso de suas atribuições legais, autoriza a contratação direta da empresa MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 37.962.759/0001-65, com fundamento no art. 75, inciso II, c/c art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, e nos Decretos Municipais nº 016/2025, nº 011/2025 e nº 017/2025, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de instrumentos musicais, destinados à participação dos estudantes da rede municipal de ensino nas comemorações alusivas a independência do Brasil. Cidelândia – MA, 01 de setembro de 2026. Ivan Antunes Caldeira – Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete*

Código identificador: spzsvzo38v20260901170905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**PORTARIA****PORTARIA Nº 015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 – SEMAF****PORTARIA Nº 015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 – SEMAF**

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para apuração da regularidade de permissão para prestação do serviço de transporte individual de passageiros por táxi, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 248/2019, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 039/2026 – DPTOAFT, de 05 de agosto de 2026, expedido pelo Departamento de Arrecadação, Fiscalização e Tributos, por meio do qual foi encaminhada notícia acerca de possível descumprimento dos requisitos legais relacionados à permissão para prestação do serviço de transporte individual de passageiros por táxi concedida ao Sr. **ANTÔNIO DE SOUZA MUNIZ LOPES, CPF nº 031.XXX.XXX-69**;

CONSIDERANDO que o referido expediente noticia a existência de indícios de possível ausência de efetivo exercício da atividade de taxista pelo permissionário, circunstância que deverá ser devidamente apurada no curso do procedimento administrativo;

CONSIDERANDO que o Ofício nº 039/2026 – DPTOAFT aponta possível descumprimento dos requisitos previstos nos arts. 5º, § 3º, 7º e 10 da Lei Municipal nº 248/2019, cuja regularidade deverá ser verificada mediante adequada instrução processual;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração isenta, técnica e fundamentada dos fatos noticiados, assegurando-se ao interessado o exercício do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar a manutenção dos requisitos legais relacionados à permissão administrativa e ao efetivo exercício da atividade para a qual foi concedida;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO** com o objetivo de apurar eventual descumprimento dos requisitos legais relacionados à permissão para prestação do serviço de transporte individual de passageiros por táxi concedida ao Sr. **ANTÔNIO DE SOUZA MUNIZ LOPES, CPF nº 031.XXX.XXX-69**, notadamente quanto ao efetivo exercício da atividade vinculada à permissão.

Art. 2º Designar a Comissão composta pelos servidores abaixo nominados para conduzir os trabalhos do Processo Administrativo:

I – AGNALDO GUEDES DA SILVA, matrícula nº 0437, presidente;

II – ALDINA PEREIRA LOPES DA SILVA, matrícula nº 0110, secretária;

III – ERISVALDO TAVARES DE ALMEIDA, matrícula nº 0170, membro.

Art. 3º Compete à Comissão proceder à apuração dos fatos, promover as diligências necessárias à adequada instrução processual, requisitar informações e documentos aos órgãos municipais competentes, realizar oitivas e demais atos pertinentes, assegurando ao interessado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de **60 dias** para conclusão dos trabalhos, admitida prorrogação, quando devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE SETEMBRO DE 2026.

CHROSTHOF VARGAS SAMPAIO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Portaria nº 072/2025-GAB

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Código identificador: fjc0e6385h20260901170957

PORTARIA Nº 016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 – SEMAF

PORTARIA Nº 016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 – SEMAF

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para apuração da regularidade de permissão para prestação do serviço de transporte individual de passageiros por táxi, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 248/2019, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 038/2026 – DPTOAF, de 05 de agosto de 2026, expedido pelo Departamento de Arrecadação, Fiscalização e Tributos, por meio do qual foi encaminhada notícia acerca de possível descumprimento dos requisitos legais relacionados à permissão para prestação do serviço de transporte individual de passageiros por táxi concedida à Sra. **NAIARA BARBOSA DA SILVA, CPF nº 042.XXX.XXX-04;**

CONSIDERANDO que o referido expediente noticia indícios de possível inexistência de domicílio eleitoral no Município de Cidelândia/MA, ausência de licenciamento e registro do veículo no Município e possível irregularidade quanto às obrigações eleitorais da permissionária;

CONSIDERANDO que o Ofício nº 038/2026 – DPTOAF aponta possível descumprimento do requisito previsto no art. 4º, inciso VI, da Lei Municipal nº 248/2019, segundo o qual o taxista deverá ser eleitor deste Município, possuir veículo licenciado e registrado no Município e estar em dia com suas obrigações eleitorais;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração isenta, técnica e fundamentada dos fatos noticiados, assegurando-se à interessada o exercício do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar a manutenção dos requisitos legais relacionados à permissão administrativa para o exercício da atividade de transporte individual de passageiros por táxi;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO** com o objetivo de apurar eventual descumprimento dos requisitos legais relacionados à permissão para prestação do serviço de transporte individual de passageiros por táxi concedida à Sra. **NAIARA BARBOSA DA SILVA, CPF nº 042.XXX.XXX-04**, notadamente quanto à existência de domicílio eleitoral no Município de Cidelândia/MA, ao licenciamento e registro do veículo no Município e à regularidade de suas obrigações eleitorais.

Art. 2º Designar a Comissão composta pelos servidores abaixo nominados para conduzir os trabalhos do Processo Administrativo:

I – AGNALDO GUEDES DA SILVA, matrícula nº 0437, presidente;

II – ALDINA PEREIRA LOPES DA SILVA, matrícula nº 0110, secretária;

III – ERISVALDO TAVARES DE ALMEIDA, matrícula nº 0170, membro.

Art. 3º Compete à Comissão proceder à apuração dos fatos, promover as diligências necessárias à adequada instrução processual, requisitar informações e documentos aos órgãos municipais competentes, realizar oitivas e demais atos pertinentes, assegurando à interessada o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de **60 dias** para conclusão dos trabalhos, admitida prorrogação, quando devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE SETEMBRO DE 2026.

CHROSTHOF VARGAS SAMPAIO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Portaria nº 072/2025-GAB

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Código identificador: 7qgeyqwq5va20260901170922

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Avenida Senador La Roque
Cep: 65.921-000

EUSTÁQUIO SAMPAIO
Prefeito Municipal

FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Informações: faleconosco@cidelandia.ma.gov.br